

Edital n.º 02/2019 CMDCA

Dispõe sobre Retificação do Edital n.º 01/2019 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipira -SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, na Leis Municipais n. 162 e 163 de 2019 e suas alterações posteriores e na Lei Federal n. 13.824/2019, resolve:

1 DA RETIFICAÇÃO

1.1 Retificar o Edital do CMDCA nº 01/2019 que trata do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ipira -SC.

ONDE SE LÊ:

1.2 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

LEIA-SE:

1.3 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O Ministério Público será cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Promotora de Justiça com atribuição na Infância e Juventude. Estado de Santa Catarina Município de Ipira Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

2.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal-SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipira - SC, 21 de maio de 2019.

Carlos Evelásio Kaster

Presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente